



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1067/2025
Ofício nº 1.543/2025

Ibitinga, 30 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 940/2025, da Vereadora Alliny Sartori

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 940/2025, da Câmara Municipal, referente ao prazo e dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação para disponibilização de auxiliar de sala a alunos que possuem laudos médicos, necessidades específicas ou solicitação formal dos responsáveis.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E56-643E-C302-602A

Ibitinga/SP, 24 de Dezembro de 2025.

Ofício SME nº 393/2025

Ref. Requerimento nº 940/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA A ALUNOS QUE POSSUEM LAUDOS MÉDICOS, NECESSIDADES ESPECÍFICAS OU SOLICITAÇÃO FORMAL DOS RESPONSÁVEIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento nº 940/2025, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, a Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga presta os esclarecimentos solicitados acerca do processo de análise e disponibilização de Auxiliares e Acompanhantes Educacionais Especializados na rede municipal de ensino. Inicialmente, cumpre destacar que a concessão desse suporte é pautada por uma rigorosa avaliação biopsicossocial, conforme previsto nos artigos 7º a 9º do Decreto Municipal nº 5.633/2023. Ressalte-se que toda a conduta e os fluxos adotados por esta Secretaria estão rigorosamente alinhados às mais recentes diretrizes federais, em especial ao estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, garantindo que o atendimento municipal siga estritamente os parâmetros normativos nacionais atualizados.

Quanto aos prazos para atendimento, informa-se que a Secretaria não estabelece um período fixo e rígido para a conclusão do processo, dada a natureza técnica e multidisciplinar da avaliação. A definição de um prazo inflexível poderia comprometer a precisão técnica, uma vez que o fluxo depende de variáveis como a agenda de profissionais e, fundamentalmente, a presença do aluno para observação direta em ambiente escolar. Neste ponto, é imperativo registrar que, em diversos casos, a celeridade da análise fica prejudicada pela falta repetida dos alunos às aulas, o que impossibilita a equipe técnica de realizar as observações necessárias para a fundamentação do parecer. No entanto, a administração municipal, em conformidade com as diretrizes de proteção ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E56-643E-C302-602A



educando previstas no Decreto Federal nº 12.686/2025, prioriza casos de urgência comprovada, permitindo o suporte imediato sempre que constatado risco à integridade ou ao aprendizado do aluno.

O fluxo de trabalho compreende etapas que vão desde o protocolo do pedido pelos responsáveis até a triagem, visitas técnicas, elaboração de relatórios e discussões interdisciplinares. Este procedimento culmina em um parecer técnico e avaliação jurídica, fundamentando a decisão administrativa. Os critérios para essa autorização consideram impedimentos nas funções corporais e barreiras socioambientais, adotando o modelo de avaliação biopsicossocial rigorosamente preconizado pela legislação federal.

No que tange aos dados estatísticos, foram registrados 56 protocolos solicitando auxiliares no último período. É importante ressaltar que 100% desses pedidos já foram devidamente avaliados pela equipe técnica, restando apenas 08 casos em fase de emissão da resposta formal. Não há, portanto, lista de espera pendente de avaliação. Salienta-se que nem todas as solicitações resultam em concessão, pois a avaliação técnica pode concluir, fundamentadamente, que o perfil do aluno não demanda o acompanhamento individualizado, conforme os critérios das Seções VII e VIII do Decreto Municipal nº 5.633/2023.

Para mitigar eventuais prejuízos durante o período de análise, a Secretaria adota medidas emergenciais, como a reorganização interna da equipe escolar e articulação com as redes de saúde. Por fim, visando o aprimoramento do serviço, informa-se que a Lei Complementar nº 302/2025 já instituiu novos cargos de Acompanhante Educacional Especializado, cujos procedimentos para a realização de concurso público já estão em trâmite para ampliação do quadro de profissionais, reafirmando o compromisso desta gestão com uma educação inclusiva, moderna e de qualidade.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.



Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E56-643E-C302-602A



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E56-643E-C302-602A